

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 25 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

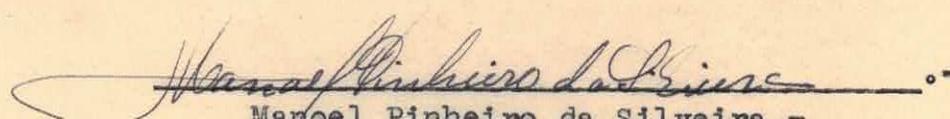
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos do professor Sr. DOMINGOS ZAMAÍ, correspondentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e no período de 1 a 15 de DEZEMBRO de 1.948.

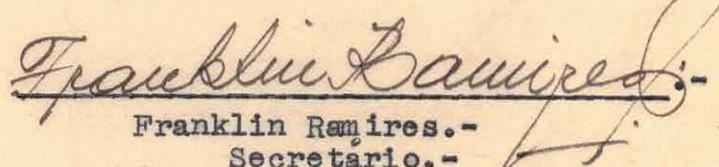
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Março de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Franklin Ramires.-
Secretario.-